## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 **LEI Nº 1.344, 28 DE MARÇO DE 2014.** 

## AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de R\$211.028,65 (duzentos e onze mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0701	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	0701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção á Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1515	UBS - REFORMA	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	211.028,65

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a reforma de UBS (Recursos Ministério da Saúde).

- Art. 2° Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses da referida Portaria.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de março de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL